



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00070, de 3 de maio de 2016.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a Portarias CNMP-CN nº 41 de março de 2016, retificada pela Portaria CNMP-CN nº 63, de 14 de abril de 2016, que instaurou procedimento de inspeção na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 15 e 16 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar, no período de 15 e 16 de junho de 2016, com dedicação exclusiva, a Procuradora do Trabalho, **Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos** para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membro auxiliar, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhe poder para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

Art. 2º Revogar a requisição da Procuradora do Trabalho, **Ludmila Reis Brito Lopes**, prevista na Portaria CNMP-CN nº 00041, de 16 de março de 2016, que auxiliaria nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Brasília-DF, 3 de maio de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE-CNMP
de 05 / 05 / 2016
Pág.: ED 83 CAD ADM P. 3
Thais de C e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00074, de 4 de maio de 2016.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar a servidora Daniella Ferreira Vieira, Analista do MPU/Apoio Jurídico, Matrícula 27912, lotada na Procuradoria da República no Município de Teófilo Otoni, a fim de auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação exclusiva, a contar de 13 de junho de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-CN nº 67, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU nº 82, Seção 2, pg. 74, de 02 de maio de 2016 e no DE, Edição 80, Caderno Administrativo pg. 2, de 02 de maio de 2016.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE - CNMP
de 05 / 05 / 2016
Pág.: ED 83, CAD ADM, P. 3/4

Thais de C. e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4

Publicado no DOU, SEÇÃO 2, Nº 85
de 05 / 05 / 2016

Pág. 65
Thais de C. e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4